



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

LICITAÇÃO Nº 00005/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RUA JOSÉ MENDONÇA, 171 - CENTRO – JUAREZ TÁVORA – e-mail:

setordelicitacaopmjt@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 17 de setembro de 2025, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação na modalidade Concorrência nº 00005/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 03/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB.

Data de abertura da sessão pública: 17/09/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública às 09:00 horas. Local: <https://bnc.org.br/sistema/>

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em um único item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório,



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://bnc.org.br/sistema/>.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [http://juareztavora.pb.gov](http://juareztavora.pb.gov.br)

.br; **3.2.1.2.** www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. <https://bnc.org.br/sistema/>

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 08/2023, de 05 de Abril de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 566/2025 – Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Recursos Próprios do Município.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB" ◄.

6.8.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.8.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional,**

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00005/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

6.8.2.1. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.8.2.2. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.8.2.3. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema

7



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva

f



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 04 (quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da

7



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais da empresa. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

peças jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.2. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.8.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.2. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.3. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

12.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada:

13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contrato.

13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art.165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:
<https://bnc.org.br/sistema/>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência do referido



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações da Contratada:

19.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/sistema/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Guarabira, Estado da Paraíba.

Juarez Távora-PB, 26 de agosto de 2025.


MARCUS AURELIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOAL
01	Empreitada: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB, conforme projeto.	serviço	1	135.409,55	135.409,55
				Valor Total R\$	135.409,55

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil,

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 15 (quinze) dias; Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

PAULO AURÉLIO EVANGELISTA FEITOSA
Secretário de Saúde

7



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOAL
01	Empreitada: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB, conforme projeto.				
				Valor Total R\$	135.409,55

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE

EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco:
Conta:

Local e Data.

f



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA E _____, PARA
EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, processados nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 03/2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... ().

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da Emenda Parlamentar Impositiva nº 566/2025 – Secretaria de Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 15 (quinze) dias;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

7



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155,

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f - A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante

7



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), ... de de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
SETOR DE LICITAÇÃO

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

NORMAS DE EXECUÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL: JUAREZ TÁVORA - PB

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos destas Especificações, são adotadas as seguintes definições:

Contratante - Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

Contratada - Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

Especificações Técnicas - Parte do Edital que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que será usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

Fiscalização - Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Projeto Executivo - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços e obras, a **Contratada** deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/91;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável pelos serviços e obras de construção, objeto destas Especificações;
- Deverão estar em obra os seguintes documentos: Livro de Ocorrência em 03 vias, as especificações técnicas obtido na entrega do edital, A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

memória de Cálculo dos serviços e todos os Projetos que fazem parte do Projeto Executivo.

- A Empresa deverá obrigar aos seus trabalhadores a usarem os Equipamentos de Proteção Individual mínimo, exigida na Norma NR 06 – EPI (Capacetes, óculos, Protetor facial, Protetor Aditivo, Luvas, Calçados, etc.)
- A Empresa deverá fornecer aos seus Trabalhadores um Fardamento completo identificando o nome da Empresa no seu uniforme.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações e do Projeto Executivo.

Integram o Projeto Executivo:

- Projeto Arquitetônico;

Todos os materiais serão fornecidos pela **Contratada**;

Toda a mão-de-obra será fornecida pela **Contratada**;

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro da obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela **Contratada**;

Serão impugnados, pela Fiscalização, todos os serviços que não satisfaçam as condições contratuais;

Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados, após o recebimento da Ordem de Serviços correspondente, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes dessas providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Observância dos Projetos

Os serviços serão realizados em rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes fornecidos pelo **Contratante**, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações e nas Normas Brasileiras vigentes;

Durante a execução o **Contratante** poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela **Contratada**;

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa da Obra com dimensões de 1,00 X 1,50 será fornecida pela contratada e instalada de acordo com o Local pré-estabelecido pela fiscalização. Será fornecido à contratada o modelo do adesivo com as informações necessárias relacionadas à obra.

Demolições e Limpeza da Obra

A limpeza do terreno será do tipo mecanizada com retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte, realizada no local onde irá ser construída a sala de atendimento veterinário.

A locação da obra será realizada na área a ser construída, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.

A demolição de revestimento cerâmico e piso de concreto simples serão realizadas nos locais demarcados na planta de demolição, de forma manual, sem reaproveitamento, assim como a demolição de tijolo cerâmico e remoção de portas e janelas.

A remoção de interruptores e tomadas serão feitas de forma manual, indicadas nos locais que serão fornecidos pelo fiscal da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

2.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de movimentação de terra são executados na fundação das sapatas e escavação das valas (para assentamento da alvenaria de 1 vez) da edificação.

3.0- INFRA ESTRUTURA

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente;

Fôrmas

As formas poderão ser fixas ou móveis deslizantes, fabricadas com tábuas, chapas de compensados resinados ou plastificados ou ainda de chapas de aço;

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões previstas no projeto, de acordo com alinhamento e cotas e que apresente uma superfície uniforme;

As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água;

Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas;

Os escoramentos para o concreto armado deverão ser com barrotes de madeira seção 7,50 x 7,5cm ou estronca de eucalipto ou pau de mangue com diâmetro superior a 10cm ou ainda escoramento metálico;

As formas serão retiradas quando o concreto estiver suficientemente curado para suportar as cargas que sobre ele atuam. O prazo não deverá ser inferior a:

- 3 dias para retirada das formas laterais;
- 14 dias para retirada das formas inferiores permanecendo as escoras principais e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Armadura

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas em projeto. Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118;

Qualquer armadura terá recobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao recobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras;

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas;

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação;

A Fiscalização deverá ser solicitada para conferência das armaduras para posterior liberação;

Na execução da armadura, é necessário observar com rigor:

- Dobramento das barras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

- Número de barras e sua bitola;
- Posição correta das barras e
- Amarração e recobrimento.

Concreto

Todos os elementos estruturais, em concreto armado, serão executados utilizando-se a dosagem indicada no item 2.1 das Especificações de Materiais;

Em cada fase de concretagem dos elementos estruturais, deverá ser feito o acompanhamento através de Controle Tecnológico, que consistirá na moldagem de corpos de prova para o conhecimento da resistência do concreto;

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização;

As platibandas levarão pilaretes e percintas de concreto armado solidários com a estrutura, destinados a conter a alvenaria e a evitar trincas decorrentes da concordância de elementos de diferentes coeficientes de dilatação.

O concreto deverá ser misturado mecanicamente, em betoneira de eixo vertical. A ordem de colocação dos diferentes componentes do concreto na betoneira é a seguinte:

- Parte do agregado graúdo + parte da água
- Cimento + restante da água + areia
- Restante do agregado graúdo

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com vibrador de imersão de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas;

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA**

aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável;

A água, o cimento e os agregados empregados deverão obedecer às Normas Brasileiras e às Especificações da EB-1 e EB-4.

Durante os trabalhos de execução das peças estruturais, deverá o Construtor observar o máximo cuidado nos escoramentos, na granulometria dos agregados, na mistura, na plasticidade e vibração do concreto e também na desforma, de modo que o produto final se apresente com superfícies, faces e arestas uniformes, garantindo assim resistência e aparência desejáveis da estrutura.

4.0- SUPER ESTRUTURA

Especificações do concreto de acordo com o item 3.0;

As vergas serão moldadas in loco, com a utilização de bloco canaleta 14 X 19 X 19 cm, em caso de dúvida consultar o item 4.2 da planilha orçamentária analítica.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de elevação

Consiste em alvenaria com tijolos cerâmicos de 8 furos em que a espessura da parede coincide com a menor dimensão do tijolo (aproximadamente 10cm);

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:8 quando não especificado pelo projeto ou pela Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada;

As alvenarias de tijolos de cerâmicos serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 2,50 mm. As juntas serão rebaixadas à ponta de colher;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3;

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto;

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas e contra-vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados nos vãos. Portas e janelas levarão vergas de concreto armado, na largura das respectivas alvenarias;

O encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3. Deve-se evitar a cunhagem precoce das paredes para que estas não sejam afetadas pelas movimentações higrotérmicas dos componentes estruturais ou pelas deformações oriundas do carregamento das estruturas.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não cunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto;

6.0- PISO

Lastro de Concreto Simples

Trata-se de camada impermeabilizante e regularizadora, sobre a qual se assentam os pisos quando executados sobre aterro, executada com concreto simples com fck 8 Mpa e espessura mínima de 8cm;

Camada de regularização

Sobre o lastro de concreto simples será aplicado uma camada para regularização da base onde será assentado o piso cerâmico, com espessura de 2 a 3cm, executada com argamassa no traço 1:5 (cimento e areia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Na hipótese de ser necessária uma espessura superior, a camada regularizadora será executada em duas etapas, sendo a segunda etapa só iniciada após a cura completa da etapa anterior;

7.0- REVESTIMENTOS

Chapisco de base

Trata-se de camada de argamassa com espessura máxima de 7mm, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Para a aplicação do chapisco adota-se a argamassa de cimento e areia, no traço 1:3;

Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa do chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e os materiais da base;

Toda superfície a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e previamente umedecidas;

Serão chapiscadas também todas as superfícies de concreto que serão revestidas, tais como: teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que fiquem em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas;

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência;

Emboço/Reboco

Trata-se de uma camada de argamassa de revestimento com espessura máxima de 25mm, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final;

Os emboços e os rebocos serão considerados como uma única camada como base de revestimento, para efeito destas Especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Os emboços serão aplicados nas superfícies que receberão revestimento cerâmico ou texturado, enquanto que os rebocos serão adotados para as superfícies que receberão pintura, com exceção dos tetos internos;

A base a receber o emboço/reboco deverá estar regularizada. Irregularidades superficiais tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria, deverão ser reparadas antes de iniciar o revestimento;

O emboço/reboco somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco;

Depois de sarrafeado, o emboço/reboco deverá apresentar superfície áspera, para facilitar a aderência do revestimento cerâmico ou superfície acamurçada, executada com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia, quando se tratar de acabamento final;

Antes de ser iniciada a aplicação do emboço/reboco, dever-se-á verificar se o marcos, contramarcos e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

A superfície será regularizada e deverá apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento;

Revestimento Cerâmico

Será adotado revestimento cerâmico na forma a seguir:

- Piso – Cerâmica esmaltada de dimensões 60x60cm, cor lisa, PEI maior ou igual a 4, aplicada nos locais dos pisos que irão ser demolidos, e na sala que irá ser construída;
- Paredes- Cerâmica esmaltada de dimensões 60x60cm, cor lisa, PEI maior ou igual a 4, aplicadas a altura de 1,80m das paredes da sala de atendimento veterinário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Só serão utilizados os materiais cerâmicos Classificação "Extra", nas dimensões e na cor definidas nas Especificações de Materiais. Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno;

Antes do assentamento, serão verificados os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, quanto às suas posições e funcionamento, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes na concordância com piso e teto;

Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades. Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa de se molhar a superfície do emboço e do azulejo ou cerâmica;

O assentamento será em juntas alinhadas ou a prumo. A espessura das juntas será de 3,00mm a 5,0mm;

Deverão ser observados, com rigor, o prumo do revestimento e o alinhamento das juntas;

O rejuntamento será executado com pasta de rejuntamento pré-fabricada adequada para tal finalidade, na cor indicada em projeto;

As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a pasta de rejuntamento, aplicada com espátula de borracha. O excesso deverá ser retirado com um pano úmido, antes da sua secagem;

Após a cura da pasta, a superfície deverá ser limpa com pano seco ou bucha de aço macia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

8.0- COBERTURA

Estrutura de madeira pontaletada

As terças da cumeeira e as demais terças serão apoiadas sobre pontaletes, e estes apoiados sobre a laje e paredes, devendo ser contra ventadas com mãos-francesas ou ripas e caibros.

As mãos francesas terão de ser colocadas dos dois lados dos pontaletes, sendo recomendável que a estrutura seja contra ventada nas duas direções, isto é, na direção do alinhamento dos pontaletes e na direção perpendicular a ela.

Recomenda-se que o apoio da peça de madeira sobre o pontalete seja feito por encaixe;

Os pontaletes não poderão se apoiar diretamente sobre a laje de cobertura, mas sim sobre sapatas de apoio constituídas de pedaços de vigas de madeira;

Nas extremidades, as terças poderão ser apoiadas nos platibandas de alvenaria, desde que sejam adotados reforços na região de apoio;

Todo o madeiramento receberá previamente um tratamento de superfície contra a ação de cupins, aplicado por pulverização ou pintura,

As terças e pontaletes terão dimensões mínimas de 3" x 3";

Retelhamento

No retelhamento devesse retirar todas as telhas, colocando para baixo, executando uma lavada de todas as telhas com água, eliminando todas as impurezas e sujeiras, aproveitando máximo possível das telhas, não será admitido por parte da fiscalização, a reposição de telhas quebradas ou sujas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Telhamento

Serão adotadas as telhas e cumeeiras com telha canal, considerando que as telhas novas terão as mesmas dimensões da existente, objetivando uniformidade das novas com as reaproveitáveis.

Na montagem e fixação das telhas e cumeeiras serão adotadas todas as orientações técnicas indicadas pelo fabricante;

Precauções na montagem

- Não se deve pisar diretamente sobre as telhas;
- Devem ser usadas tábuas, colocadas nos dois sentidos, de modo a permitir livre movimentação dos montadores.
- As tábuas devem ser colocadas de maneira a distribuir os esforços nos pontos de apoio das telhas, se o telhado for muito inclinado amarre as madeiras.
- Não há necessidade de corte de cantos;

Calha

A calha é do tipo semicircular de pvc, diâmetro 125mm, irá ser colocada nos locais descritos na planta de cobertura, por favor, consultar projeto.

9.0- FORRO

Forro em placas de gesso comum 60x60cm, aplicado na sala de atendimento veterinário;

O acabamento para forro gesso será executado na recepção principal do prédio, após a ampliação da copa, para assim, poder ajustar o que for necessário no local.

10.0- ESQUADRIAS

Rua: José M. de Araújo, 171, Centro, Juarez Távora- PB, CEP: 58387-000


NATÁLIA RAULINO DE FRANÇA ANDRÉ
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 181925483-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Esquadrias de alumínio

Consiste no fornecimento e instalação de janelas fabricadas em alumínio, obedecidas às dimensões indicadas no projeto. No caso do projeto em questão serão instaladas divisórias de correr em alumínio, com duas folhas para placa de acrílico.

A instalação das divisórias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto;

As divisórias serão instaladas através de contramarco rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, por processo adequado a cada caso particular, com grapas buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos marcos;

Para combater a particular vulnerabilidade das divisórias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente;

Deverá ser procedida uma avaliação de desempenho das esquadrias quanto aos seguintes aspectos funcionais:

- Estanqueidade ao ar;
- Estanqueidade a insetos e poeira;
- Ventilação;
- Facilidade de manuseio;

Após a colocação, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras;

Esquadrias de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

As esquadrias de madeira consistirão em portas internas e dos WC's, fornecidas de acordo com as dimensões de projeto, as portas serão todas destinadas para pintura e terão ser de imbuia ou jatobá. Todas as portas serão emassadas;

Os batentes serão em madeira de lei, fornecidos montados no esquadro, travejados com sarrafos de madeira. Deverão possuir folga de 3mm de cada lado, tornando-se desnecessários efetuar repasses com plainas;

As dobradiças das portas serão de aço laminado, reforçada, pino solto com bolas, nas dimensões 3 1/2" x 3", em número de três por folha;

As fechaduras serão de embutir com bola ou maçaneta, espelho inox para portas de banheiro e de cilindro para as demais portas, conforme indicação em projeto;

11.0- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações serão embutidas com eletrodutos de PVC.

Não serão permitidas emendas de fios no interior dos eletrodutos.

Os condutores de terra não deverão conter emendas.

Todos os quadros e tomadas serão aterrados.

As hastes de terra deverão ficar a uma distância mínima de 4m entre si.

As hastes de terra serão fixadas ao cabo por meio de solda térmica (exosolda).

Da malha de terra sairão dois condutores indo até ao quadro geral QG, um exclusivamente para as tomadas de computador (azul) e outro para as demais tomadas (verde).

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, as cores dos condutores, conforme indicados no projeto.

Deverá constar nas tomadas e disjuntores um número identificando o circuito ao qual pertence e a indicação para que se destina, ex: tomada para computador, circ. 3.

As caixas retangulares serão colocadas no sentido vertical.

As caixas deverão ser protegidas a fim de evitar penetração de argamassa.

A alimentação do quadro geral sairá da rede de distribuição elétrica de baixa tensão do Rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Todos os serviços deverão ser aprovados pela fiscalização.

10.0 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Locais que serão executados os serviços:

- Sala de atendimento veterinário- pia e torneira
- Copa- Pia e torneira
- Secretaria- vaso sanitário

Instalações Sanitárias

Todas as tubulações e conexões utilizadas serão em PVC rígido, destinados a instalações prediais de esgotos sanitários, nas bitolas e dimensões indicadas em projeto. Os tubos serão do tipo ponta e bolsa soldável;

As declividades de projeto deverão ser consideradas como mínima. Para os ramais de descargas a declividade mínima será de 2%;

Nas ligações de pias e lavatórios convencionais ao tubo de esgoto secundário, deverão ser utilizadas conexões adequadas. Não serão permitidas ligações das válvulas diretamente ao tubo, ou seja, é obrigatório o uso de adaptador para válvulas de pias e lavatórios, com luva de correr;

A instalação das tubulações, caixas sifonadas, ralos e demais elementos deverá obedecer rigorosamente ao projeto;

As extremidades dos tubos deverão ser protegidas e vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários;

A construção das tubulações deverá permitir fácil acesso para eventual execução de reparos e não deverá interferir nas condições de estabilidade da edificação.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de modo a permitir a colocação dos tubos livres de tensões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

As canalizações enterradas deverão ser assentadas em terreno resistente ou em base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos. O recobrimento mínimo deverá ser de 30cm;

Todas as tubulações das instalações de esgoto sanitário primário deverão ser testadas;

Louças e metais sanitários

Louças

O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos;

Após a locação deverá ser procedida a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, seja com a utilização de parafusos e buchas;

Todos os aparelhos serão instalados de modo a permitir sua limpeza e/ou substituição;

Metais e acessórios

Os metais e acessórios, para sua colocação, deverão obedecer às especificações do projeto;

O encanador deverá proceder a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outro material que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações às quais serão conectados os metais sanitários;

Nas conexões de água deverá ser utilizada a fita vedarosca. Nas conexões de esgoto deverá ser utilizado o anel de borracha fornecido pelo fabricante, visando a estanqueidade da ligação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão arrematados com canopla no acabamento indicado e todos os metais desses aparelhos, bem como o de suas ligações, terão acabamento especificado no projeto.

11.0 - PINTURA

Para os locais que irão ser construídos:

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo;

Corrigidas as imperfeições da superfície, será aplicada uma demão de Líquido Selador e em seguida textura acrílica, sempre em camadas finas, quando seca aplicar 2 demãos de tinta de acabamento, conforme recomendações de cada fabricante, constantes no rótulo da lata. A tinta deverá ser deixada para secar entre demãos;

Para o restante do prédio:

- Parte interna- aplicar 2 demãos de tinta látex PVA de acabamento, conforme recomendações de cada fabricante, constantes no rótulo da lata. A tinta deverá ser deixada para secar entre demãos;
- Parte externa- aplicar 2 demãos de tinta acrílica de acabamento, conforme recomendações de cada fabricante, constantes no rótulo da lata. A tinta deverá ser deixada para secar entre demãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR DE ENGENHARIA

12.0- COMPLEMENTOS

Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm- executada nos locais e dimensões abaixo:

- Atendimento veterinário PIA- 3,40x0,60cm, sendo 1,20m de área molhada;
- Atendimento veterinário PET- 1,40x0,90cm;
- Cozinha- 1,50x0,60cm;
- Bancos da recepção do atendimento veterinário- dimensões de acordo com o projeto arquitetônico- prancha P02/02;

13.0- SERVIÇOS GERAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;

Deverá apresentar funcionamento perfeito das instalações elétricas e esquadrias.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pelo Construtor.

Os pisos serão lavados convenientemente.

As ferragens, metais e vidros das esquadrias serão devidamente limpos, sem quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassa.

Juarez Távora, 06 de Agosto de 2025



Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
LOCAL	JUAREZ TÁVORA - PB		
ORÇAMENTO	NÃO DESONERADO		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB		
SINAPI	SINAPI - 06/2025 - Paraíba ORSE - 05/2025 - Sergipe		

EMPRESA:			
1. CUSTO DIRETO DA OBRA (CD)		R\$ 135.429,58	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)			
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,82%	
CUSTO DE SEGURO E GARANTIA		0,80%	
CUSTO DE MARGEM DE INCERTEZA DO EMPREENDIMENTO - MI		0,97%	
CUSTO FINANCEIRO - CF		0,59%	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)			
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T		5,65%	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO BRUTA (BENEFICIO OU LUCRO) - MC		6,16%	
ARRECADAÇÕES - FE		0,00%	
Formula do BDI		Onde:	
$BDI = (((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)) - 1$		BDI: Taxa de BDI	
		AC: Taxa de administração central	
		CF: CUSTO FINANCEIRO	
		MI: MARGEM DE INCERTEZA	
		T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais	
		MC: TAXA REFERENTE A MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	
4. TAXA DE BDI (BDI):		19,50%	
		R\$ 135.409,58	



Documento assinado digitalmente
MAYARA RAQUEL DE FRANÇA ANDRÉ
Data: 14/08/2025 17:47:13 -0300
verifique em <https://validar.br.gov.br>

Mayara Raquel de França André
Setor de engenharia

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Juarez Taboara- PB, 05 de Agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juarez Taboada
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

						Quant. =>	89,0300000	Preço Total =>	9.243,08
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	4.844,98
Composição	37522	SINAP	CONTRAPOSIÇÃO EM ARGAMASSA TRACO 1:1 E CIMENTO 1 FARELA 1 PRERASO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. COTA S/LR 20M AF 07/2021	Contraposto	m²	1,0000000	14,94	14,94	24,04
Composição	37523	SINAP	ARGAMASSA TRACO 1:1 EM VIGAS DE CIMENTO 1 FARELA 1 PRERASO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. COTA S/LR 20M AF 07/2021	Argamassa	m³	1,0000000	70,00	70,00	22,64
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,2100000	25,20	5,28	5,80
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	1,0000000	50,00	50,00	15,36
Composição	00011379	SINAP	CIMENTO PORTLAND CIMENTO CEM I 52	Material	KGS	0,0000000	0,00	0,35	0,35
Composição	00007334	SINAP	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTOS	Material	KGS	0,2000000	20,00	4,00	4,00
			MO sem LS =>			10,00	0,00	MO com LS =>	10,00
			Valor do BDI =>			6,81		Valor com BDI =>	41,75
					Quant. =>	76,1000000		Preço Total =>	3.177,17
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	37520	SINAP	CASTRO DE CONCRETO ARMADO APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLDO DO RADIÊS 154-ESSURDE 1CM AF 07/2021	Laje	m²	1,0000000	18,32	18,32	
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,2100000	25,20	5,28	
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	1,0000000	50,00	50,00	
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,2100000	25,20	5,28	
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	1,0000000	50,00	50,00	
			MO sem LS =>			5,53	0,00	MO com LS =>	5,53
			Valor do BDI =>			3,57		Valor com BDI =>	21,89
					Quant. =>	76,1000000		Preço Total =>	1.665,82
			REVESTIMENTO						39.590,91
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	37570	SINAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLAR DE PEDREGULHO ARGAMASSA TRACO 1:1 COM PRETARGA EM BETONEIRA 400L AF 06/2021	Chapisco	m²	1,0000000	4,00	4,00	
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
			MO sem LS =>			1,92	0,00	MO com LS =>	1,92
			Valor do BDI =>			6,78		Valor com BDI =>	4,98
					Quant. =>	481,3800000		Preço Total =>	2.348,13
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10027	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
Composição	10040	ORSE	Reboco de acabamento em parede com argamassa traco 1:1 (com traço) e cimento com aditivo, espessura 1,5 cm	Convenção / m²/Und	m²	1,0000000	31,60	31,60	
			MO sem LS =>			21,02	0,00	MO com LS =>	21,02
			Valor do BDI =>			5,04		Valor com BDI =>	37,04
					Quant. =>	481,3800000		Preço Total =>	17.830,31
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	37570	SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 30X30 CM EM ALTA LACADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ALTA MANEIRA QUE RIMZ AF 12/2021 PE	Revestimento Cerâmico / m²	m²	1,0000000	70,26	70,26	
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	38300	SINAP	PESSOAL COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	38316	SINAP	ASSISTENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS	H	0,0000000	0,00	0,00	
Composição	00012602	SINAP	PISO EM ARGAMASSA CIMENTADA COM LISA REFINADA COM QUAL 14 FORMAS O MAIOR QUE 205 1342	Material	m²	1,0000000	48,59	48,59	
Composição	00001381	SINAP	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERÂMICAS	Material	KGS	9,1300000	0,86	7,85	
Composição	00034365	SINAP	REJUNTOS CIMENTOS DO QUAL O MAIOR QUE 205 1342	Material	KGS	0,1500000	5,05	0,76	

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

				MO sem LS =>	7,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,74
				Valor de BDI =>	19,70			Valor com BDI =>	63,98
						Quant. =>	89,5960000	Preço Total =>	5.839,12
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	104912	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS ESMALTADAS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MESA ALTURA DAS PAREDES AF 02/2023	Revestimentos Cerâmicos Interiores	m²	1,0000000	101,71	101,71	
Composição	063282	SINAPI	CAULE PASTA DE FIBRA DE VIDRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	28,00	0,00	19,48
Composição	063282	SINAPI	REPERTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	8,80
Insunio	0001341	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC. PARA CERÂMICAS	Materiais	KG	63,9000000	0,86	5,49	
Insunio	00010815	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO QUADRADO 20X20 CM2	Materiais	m²	1,0764000	63,97	68,85	
Insunio	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUAL QUER COR	Materiais	KG	9,1400000	5,05	46,71	
				MO sem LS =>	20,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,39
				Valor de BDI =>	19,83			Valor com BDI =>	121,64
						Quant. =>	45,8780000	Preço Total =>	6.575,03
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	38880	SINAPI	SOQUE CERÂMICO DE 70 CM DE ALTURA COM PLACAS DE ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM AF 02/2023	Revestimentos Cerâmicos Interiores	m	1,0000000	12,89	12,89	
Composição	063282	SINAPI	CAULE PASTA DE FIBRA DE VIDRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	28,00	0,00	2,16
Composição	063282	SINAPI	REPERTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	0,98
Insunio	0001292	SINAPI	PROFEM. CERÂMICA ESMALTADA, COR LISA E BRANCA OU QUALQUER COR, FORMATO MAIOR QUE 20X20 CM2	Materiais	m²	0,1875000	48,99	9,07	
Insunio	0001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC. PARA CERÂMICAS	Materiais	KG	63,9000000	0,86	5,54	
Insunio	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Materiais	KG	0,0840000	5,05	0,44	
				MO sem LS =>	2,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,21
				Valor de BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	15,40
						Quant. =>	25,1800000	Preço Total =>	403,82
8			COBERTURA						4.331,20
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	192549	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COM TUBO DE 100 MM, CABELOS E TERCEIRAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	Estrutura de Trama para Cobertura	m²	1,3000000	73,64	73,64	
Composição	063282	SINAPI	AUXÍLIO DE CARRINHO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	14,90
Composição	063282	SINAPI	CAULE PASTA DE FIBRA DE VIDRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	28,00	0,00	1,90
Composição	063282	SINAPI	REPERTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	0,98
Composição	063282	SINAPI	CAULE PASTA DE FIBRA DE VIDRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	28,00	0,00	2,08
Composição	063282	SINAPI	REPERTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	0,98
Insunio	00004106	SINAPI	RIPELAÇÃO APARELHADA 15 X 15 CM EM MACARANGUAS BARANDUBA ANGELIM QUE EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Materiais	m	2,5700000	2,17	5,58	
Insunio	00004425	SINAPI	RIPELAÇÃO APARELHADA 15 X 15 CM EM MACARANGUAS BARANDUBA ANGELIM QUE EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Materiais	m	0,7380000	24,15	17,79	
Insunio	00004430	SINAPI	RIPELAÇÃO APARELHADA 15 X 15 CM EM MACARANGUAS BARANDUBA ANGELIM QUE EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Materiais	m	2,3360000	11,42	26,57	
Insunio	00000247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 15 X 15 (14 X 13)	Materiais	KG	0,0700000	23,69	1,66	
Insunio	00039077	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 12 X 14 (12 X 13)	Materiais	KG	0,0900000	21,34	1,98	
Insunio	00040668	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 22 X 18 (21 X 18)	Materiais	KG	0,0500000	24,62	1,24	
				MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor de BDI =>	14,35			Valor com BDI =>	87,88
						Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	2.375,73
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	38447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL TIPO PAULISTA COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	30,58	30,58	
Composição	063282	SINAPI	CAULE PASTA DE FIBRA DE VIDRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	28,00	0,00	0,10
Composição	063282	SINAPI	REPERTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	0,05
Composição	063282	SINAPI	CAULE PASTA DE FIBRA DE VIDRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	28,00	0,00	0,80
Composição	063282	SINAPI	REPERTE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	Para SINAPI 063282	m	0,0000000	20,27	0,00	0,02
Insunio	00004106	SINAPI	RIPELAÇÃO APARELHADA 15 X 15 CM EM MACARANGUAS BARANDUBA ANGELIM QUE EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Materiais	m	0,0700000	23,69	1,66	
Insunio	00039077	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 12 X 14 (12 X 13)	Materiais	KG	0,0900000	21,34	1,98	
Insunio	00040668	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEDA 22 X 18 (21 X 18)	Materiais	KG	0,0500000	24,62	1,24	
				MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor de BDI =>	14,35			Valor com BDI =>	87,88
						Quant. =>	27,0000000	Preço Total =>	2.375,73

Prefeitura Municipal de Juarez Taboara
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juarez Taboira

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Compras	10080	SINAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PRISADA SEM OCA LEME OU MEDALHÃO PARA PORTAS 70X160CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: OBRAGAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 127019	Equipamentos - Portas	UN	1,0000000	854,75	854,75
Compras	10150	ROVAL	ALFARDE, 30X15MM PARA 3/4" DE DIÂMETRO, EM PEÇAS PADRÃO, PEÇAS E FORNECIMENTO PARA VÁRIOS TIPOS DE VANTOS	Equipamentos - Portas	Q	3,0000000	7,90	23,70
Compras	10180	SINAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PRISADA SEM OCA LEME OU MEDALHÃO PARA PORTAS 70X160CM, ESPESURA DE 3CM, AF 127019	Equipamentos - Portas	UN	1,0000000	207,68	207,68
Compras	10120	SINAP	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA PRISADA SEM OCA LEME OU MEDALHÃO, 25X25MM, EM LINGÜETAS OBRAGAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 127019	Equipamentos - Portas	UN	1,0000000	397,90	397,90

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juarez Taboara
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

Insuno	0000044/SIN	ORSE	Baixa de fibra, sólido, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 660/750V, seção nominal 3mm²	Materia	m	12,000000	9,24	72,68
Insuno	0000243/SIN	ORSE	Eletroscópio (torção)	Mão de Obra	m	4,000000	18,02	78,68
Insuno	0000263/SIN	ORSE	Eletroscópio para fixação com argola de 25 mm	Materia	m	3,000000	2,74	21,88
Insuno	0000271/SIN	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	3,000000	14,58	43,74
Insuno	00012118/SIN	ORSE	Fila isolante de fibra de vidro, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 750V, seção nominal 19 mm x 20 mm	Materia	m	1,000000	16,91	16,91
Insuno	00033114/SIN	ORSE	Fila isolante de fibra de vidro, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 750V, seção nominal 19 mm x 20 mm	Materia	m	0,500000	12,00	1,80
			MO sem LS =>			119,82	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			51,08		119,82
							Quant. =>	1,900000
								Preço Total =>
								312,93
11.6	Código Banco	Descrição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3268	ORSE	Ponto de conexão 2x14 ABNT, de alumínio 10 A, com eletroduto de PVC flexível, embutido em concreto de 20 mm (dia 12), incluído a mão de obra	Conversão Impl/Obra	m	1,000000	225,14	225,14
Composição	3269	ORSE	Execução de 10 metros de 10 A	Execução	m	1,000000	3,68	3,68
Composição	3270	ORSE	Execução de 10 metros de 10 A	Execução	m	1,000000	3,68	3,68
Insuno	0000263/SIN	ORSE	Fila de cobre, sólido, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 660/750V, seção nominal 19 mm²	Materia	m	18,000000	2,69	18,42
Insuno	0000197/SIN	ORSE	Cabo de tração, tipo 1, para aplicação de 10 A, com eletroduto de 25 mm	Materia	m	1,000000	1,60	1,60
Insuno	0000343/SIN	ORSE	Eletroscópio (torção)	Mão de Obra	m	4,000000	18,02	78,68
Insuno	0000363/SIN	ORSE	Eletroscópio para fixação com argola de 25 mm	Materia	m	3,000000	2,74	18,44
Insuno	0000371/SIN	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	3,000000	14,58	43,74
Insuno	00020117/SIN	ORSE	Fila isolante de fibra de vidro, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 750V, seção nominal 19 mm x 20 mm	Materia	m	0,500000	12,00	1,80
Insuno	0008	ORSE	Tomada 2p + 1 ABNT, de alumínio 10 A, com eletroduto de 25 mm	Materia	m	1,000000	10,40	10,40
			MO sem LS =>			119,82	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			43,90		119,82
							Quant. =>	9,800000
								Preço Total =>
								2.421,36
11.7	Código Banco	Descrição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13519	ORSE	Ponto de conexão 2x14 ABNT, 10 A, com eletroduto de PVC flexível, embutido em concreto de 20 mm (dia 12), incluído a mão de obra	Conversão Impl/Obra	m	1,000000	283,50	283,50
Composição	3268	ORSE	Execução de 10 metros de 10 A	Execução	m	1,000000	3,68	3,68
Composição	3269	ORSE	Execução de 10 metros de 10 A	Execução	m	1,000000	3,68	3,68
Insuno	0000263/SIN	ORSE	Fila de cobre, sólido, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 660/750V, seção nominal 19 mm²	Materia	m	20,000000	2,69	53,80
Insuno	0000263/SIN	ORSE	Eletroscópio (torção)	Mão de Obra	m	3,000000	18,02	60,10
Insuno	0000263/SIN	ORSE	Eletroscópio para fixação com argola de 25 mm	Materia	m	3,000000	5,21	31,26
Insuno	0000343/SIN	ORSE	Eletroscópio (torção)	Mão de Obra	m	4,000000	14,58	58,32
Insuno	0000371/SIN	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	3,000000	12,00	1,80
Insuno	00020117/SIN	ORSE	Fila isolante de fibra de vidro, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 750V, seção nominal 19 mm x 20 mm	Materia	m	0,500000	9,00	9,00
			MO sem LS =>			153,42	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			55,28		153,42
							Quant. =>	2,000000
								Preço Total =>
								677,56
11.8	Código Banco	Descrição			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244	ORSE	Ponto de conexão 2x14 ABNT, de alumínio 10 A, com eletroduto de PVC flexível, embutido em concreto de 20 mm (dia 12), incluído a mão de obra	Conversão Impl/Obra	m	1,000000	253,04	253,04
Composição	3268	ORSE	Execução de 10 metros de 10 A	Execução	m	3,000000	2,74	1,65
Composição	3269	ORSE	Execução de 10 metros de 10 A	Execução	m	3,000000	2,74	1,65
Insuno	0000044/SIN	ORSE	Fila de cobre, sólido, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 660/750V, seção nominal 4 mm²	Materia	m	18,000000	4,24	25,32
Insuno	0000197/SIN	ORSE	Cabo de tração, tipo 1, para aplicação de 10 A, com eletroduto de 25 mm	Materia	m	1,000000	1,60	1,60
Insuno	0000343/SIN	ORSE	Eletroscópio (torção)	Mão de Obra	m	4,000000	18,02	78,68
Insuno	0000363/SIN	ORSE	Eletroscópio para fixação com argola de 25 mm	Materia	m	3,000000	2,74	18,44
Insuno	0000371/SIN	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	3,000000	14,58	43,74
Insuno	00020117/SIN	ORSE	Fila isolante de fibra de vidro, classe 1, isolado em PVC, aplicação para 750V, seção nominal 19 mm x 20 mm	Materia	m	0,500000	12,00	1,80
Insuno	0008	ORSE	Tomada 2p + 1 ABNT, de alumínio 10 A, com eletroduto de 25 mm	Materia	m	1,000000	10,40	10,40
			MO sem LS =>			119,82	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			49,34		119,82
							Quant. =>	1,900000
								Preço Total =>
								302,36

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	604,76
11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1207	ORSE	Luminária Panel Led 40watts, 4000k, 600lm, 2000h, 2400mm x 1170mm	Luminária	un	1,0000000	77,12	77,12	
Composição	1054	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,88	2,88	
Composição	1055	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,79	2,79	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	1,0000000	19,02	19,02	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	1,0000000	14,50	14,50	
Material	1055	ORSE	Luminária Panel Led 40watts, 4000k, 600lm, 2000h, 2400mm x 1170mm	Luminária	un	1,0000000	35,90	35,90	
						MO sem LS =>	33,60	LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	15,03	Valor com BDI =>	52,16
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	521,80
11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	812	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede com abajur de perfilado embudo Ø 300	Ponto de Luz	un	1,0000000	294,19	294,19	
Composição	1054	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,88	2,88	
Composição	1055	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,74	2,74	
Material	00000999/SN	ORSE	Fio de cobre isolado, classe 1, isolado em PVC, 450/750V, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	12,0000000	2,69	32,28	
Material	00000999/SN	ORSE	Fio de cobre isolado, classe 1, isolado em PVC, 450/750V, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	5,0000000	19,02	95,10	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	5,0000000	5,21	26,05	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	5,0000000	14,56	72,80	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	1,0000000	4,29	4,29	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	0,1000000	12,00	1,20	
						MO sem LS =>	182,56	LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	57,56	Valor com BDI =>	351,55
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	2,109,30
12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
									2.349,01
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1209	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede com abajur de perfilado embudo Ø 220mm	Ponto de Luz	un	1,0000000	117,29	117,29	
Composição	1054	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,88	2,88	
Composição	1055	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,74	2,74	
Composição	1056	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	2,69	2,69	
Material	00000999/SN	ORSE	Fio de cobre isolado, classe 1, isolado em PVC, 450/750V, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	11,0000000	19,02	209,22	
Material	00000999/SN	ORSE	Fio de cobre isolado, classe 1, isolado em PVC, 450/750V, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	11,0000000	14,56	160,16	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	11,0000000	5,21	57,31	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	11,0000000	14,56	160,16	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	1,0000000	4,29	4,29	
Material	00002436/SN	ORSE	Plástico (PVC)	Material	m	0,1000000	12,00	1,20	
						MO sem LS =>	60,75	LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	22,86	Valor com BDI =>	140,14
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	280,28
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1056	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	66,66	66,66	
Material	00001950/SN	ORSE	Tubo coletor de esgoto PVC Ø 160mm (160mm x 1000mm)	Material	m	1,0000000	66,66	66,66	
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	13,38	Valor com BDI =>	82,04
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	4.102,00
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1056	ORSE	Esquadro 30x30x6mm - Branco	Esquadro	m	1,0000000	111,24	111,24	
Material	00001950/SN	ORSE	Tubo coletor de esgoto PVC Ø 160mm (160mm x 1000mm)	Material	m	1,0000000	66,66	66,66	
Material	00001950/SN	ORSE	Tubo coletor de esgoto PVC Ø 160mm (160mm x 1000mm)	Material	m	1,0000000	66,66	66,66	
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	13,38	Valor com BDI =>	82,04
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	4.102,00

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

Item	00000135	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0500000	18,47	0,92	
Item	00000136	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	19,02	0,70	
Item	00000137	ORSE	Junto pvc 50x50, de 15 graus, de 50 mm, para espessura predial	Material	un	3.0000000	3,30	9,90	
Item	00000138	ORSE	Maneio de obra para pintura de paredes externas com 120 cm de altura	Material	m²	0.7000000	0,69	0,47	
Item	00000139	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	0.5000000	14,56	7,27	
Item	00000140	ORSE	Tubo de PVC, diâmetro 90 x 50 mm, sem anel, com 10 metros de comprimento	Material	m	1.0000000	6,55	6,55	
Item	00000141	ORSE	Tubo de PVC, diâmetro 90 x 50 mm, com anel, com 10 metros de comprimento	Material	m	0.0000000	5,38	75,04	
Item	00000142	ORSE	Aplicação de tinta em fresco de 800 gramas	Material	kg	0.0100000	72,41	0,72	
Item	00000143	ORSE	Pasta lubrificante para pvc	Material	kg	0.0000000	18,50	3,81	
Item	00000144	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0.0200000	68,74	1,39	
				MO sem LS =>	10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	21,73			Valor com BDI =>	133,17
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	266,34
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00000145	ORSE	Assentamento de tubo de PVC, com anel, com 10 metros de comprimento	Material	m	0.0000000	0,40	0,40	
Composição	00000146	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	0,38	0,38	
Composição	00000147	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	0,34	0,34	
Composição	00000148	ORSE	Enxerto	Mão de Obra	m	0.0000000	10,02	0,78	
Composição	00000149	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	0.1000000	14,56	7,33	
Composição	00000150	ORSE	Pasta lubrificante para pvc	Material	kg	0.0100000	72,41	0,82	
Composição	00000151	ORSE	Enxerto	Mão de Obra	m	0.0000000	16,18	0,72	
				MO sem LS =>	8,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,81
				Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	6,45
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	161,25
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00000152	ORSE	Enxerto	Material	kg	1.0000000	23,04	23,04	
Composição	00000153	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	0,99	0,99	
Composição	00000154	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	3,83	0,80	
Composição	00000155	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	3,30	3,30	
Composição	00000156	ORSE	Enxerto	Mão de Obra	m	0.0000000	19,02	0,37	
Composição	00000157	ORSE	Enxerto	Material	un	1.0000000	7,25	7,25	
Composição	00000158	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	m	0.0000000	14,56	3,34	
Composição	00000159	ORSE	Pasta lubrificante para pvc	Material	kg	0.0000000	68,50	2,92	
				MO sem LS =>	7,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	4,49			Valor com BDI =>	27,53
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	275,30
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00000160	ORSE	Enxerto	Material	un	1.0000000	17,72	17,72	
Composição	00000161	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	22,51	3,34	
Composição	00000162	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	24,19	8,58	
Composição	00000163	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	50,03	0,24	
Composição	00000164	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	3,60	0,63	
Composição	00000165	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	56,66	0,42	
Composição	00000166	ORSE	Enxerto	Material	un	0.0000000	1,73	1,00	
				MO sem LS =>	5,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,83
				Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI =>	21,17
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	21,17
12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	00000167	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	23,43	23,43	
Composição	00000168	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	25,08	1,52	
Composição	00000169	ORSE	Enxerto	Material	kg	0.0000000	25,22	3,00	

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

Composição	228	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	229	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	230	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	231	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
					MO sem LS =>	24,37	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,51		7,51
					Quant. =>	80.000,00	Preço Total =>	2.872,80
13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	228	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	229	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	230	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	231	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Insunido	000047325	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	Material	m²	1.000,00	19,02	19,02
Insunido	000061175	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	Material	m²	1.000,00	19,02	19,02
					MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,28		3,28
					Quant. =>	100.000,00	Preço Total =>	1.999,00
13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	228	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	229	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	230	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	231	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Insunido	000047325	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	Material	m²	1.000,00	19,02	19,02
Insunido	000061175	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	Material	m²	1.000,00	19,02	19,02
					MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,66		3,66
					Quant. =>	31.410,00	Preço Total =>	704,32
14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	111	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	112	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	113	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Composição	114	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	LFA 16	m²	1.000,00	16,73	16,73
Insunido	000047325	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	Material	m²	1.000,00	19,02	19,02
Insunido	000061175	ORSE	Plano de asfaltamento com aplicação de 2 camadas de 4cm de LFA 16, 10% de pó de pedra 0,75mm e 0,15mm de pó de pedra 0,075mm, com 10% de pó de pedra 0,075mm.	Material	m²	1.000,00	19,02	19,02
					MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,66		3,66
					Quant. =>	31.410,00	Preço Total =>	704,32

Total sem BDI 113.323,88
Total do BDI 22.085,97
Total Geral 135.409,85

groux
MAYARA RAQUEL DE FRANÇA ANDRÉ
ENGENHEIRA DE PROJETOS
CNPJ 08.043.888/0001-08

Mayara Raquel de França André
Setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Paraíba
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
19,5%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%			
3	INFRA ESTRUTURA	100,00%	50,00%	50,00%		
4	SUPER ESTRUTURA	100,00%		50,00%	50,00%	
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00%		100,00%		
6	PISO	100,00%		50,00%	50,00%	
7	REVESTIMENTO	100,00%			100,00%	
8	COBERTURA	100,00%			100,00%	
9	PORRO	100,00%			100,00%	
10	ESQUADRIAS	100,00%				100,00%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				100,00%
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	100,00%			25,00%	75,00%
13	PINTURA	100,00%				100,00%
14	COMPLEMENTOS	100,00%				100,00%
Porcentagem			10,37%	15,76%	35,2%	38,66%
Custo			14.047,86	21.345,46	47.667,70	62.348,71
Porcentagem Acumulada			10,37%	26,14%	61,34%	100,0%
Custo Acumulado			14.047,86	35.393,12	83.060,82	135.408,55

De acordo com o sistema digitalmente
gouda
MAYARA RAQUEL DE FRANÇA ANDRÉ
Data: 14/08/2025 17:55:01-8990
Verifique em https://validar.la.gov.br

Mayara Raquel de França André
Setor de Engenharia

Juarez Távora- PB, 06 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Paraíba 19,5%
ORSE - 05/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	03669	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF: 03/2022 - PS	m²	1,5	484,52	555,10	832,65	0,51%
1.2	9937	ORSE	Emprego mecânico de extensor de retroescavadora (vegetação raspa) inclusive carga e transporte - limite até 1km	m²	1	2,94	2,94	2,94	0,00%
1.3	99069	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF: 03/2024	M	20	60,00	71,70	1434,00	0,65%
1.4	97839	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m²	31,24	21,45	25,63	800,88	0,59%
1.6	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m²	2,48	94,04	112,34	278,80	0,21%
1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m³	1,9	63,42	83,88	158,34	0,85%
1.8	97944	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m²	7,9	5,97	10,51	83,43	0,03%
1.8	97845	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	m²	2	29,15	37,69	75,32	0,04%
1.10	14289	ORSE	Remoção de árvore: porte médio com utilização de retro-escavadora	un	1	108,89	127,49	127,49	0,09%
1.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 09/2023	UN	10	0,62	0,74	7,40	0,01%
1.11	12625	ORSE	Rebateramento em cobertura com telha cerâmica tipo plana comum, lousiana ou similar	m²	205	11,43	13,65	2798,25	2,07%
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	96623	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF: 01/2024	m³	9,34	87,73	104,81	884,48	0,49%
2.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	8,18	65,38	86,17	641,27	0,40%
3			INFRA-ESTRUTURA					18.547,42	1,70%
3.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF: 01/2024	m²	2,56	18,03	22,74	58,21	0,04%

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

32	8457	ORSE	Concreto armado tipo Sinal fabricado in situ, adensado, estripado, para uso Geral, com formas planas em comprimento testado. 20m (05,45m)	m²	1,36	2.428,68	2.928,41	3.674,95	7,94 %
33	10.108	SINAP	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X 19X30CM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COLMATEADO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	m²	8	82,198	459,24	5.945,82	4,94 %
34	2419	ORSE	Relevo manual de valas ou grelhas com assentamento e compactação utilizando o aparelho de pedras em sapito, sem material de enchimento compactado.	m²	23,82	19,73	23,82	59,23	0,41 %
35	6457	ORSE	Concreto armado tipo Sinal fabricado in situ, adensado, estripado para uso Geral, com formas planas em comprimento testado. 12m (05,45m)	m²	2,8	2.940,98	12.926,13	6.186,58	6,21 %
36	100025	SINAP	VERGA MOLDADA EM LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CIMA EIA ESPECIFICADA DE 25 CM. AF. 03/2024	m	5	30,19	65,94	392,70	0,24 %
37	100025	SINAP	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS, JUNTAS EM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE 1:3 COM REPRELENTO EM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 20/21	m²	89,03	80,84	115,82	12.257,08	6,83 %
38	810025	SINAP	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TIPO 1 COM CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ABERDO MOVIMENTADO DE ORÇADO, ESPESURA COM AF. 07/2021	m²	6	14,94	41,76	837,17	2,85 %
39	810025	SINAP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS LAIS SOBRE LAJE MOVIMENTADO, ESPESURA DE 3 CM AF. 07/2021	m²	2,61	8,73	2,39	1.093,82	5,82 %
40	810025	SINAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM CIMENTO DE PORTLAND ARGAMASSA TIPO 1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	m²	481,38	4,10	4,08	4.349,13	1,73 %
41	14027	ORSE	Relevo ou entalhe interno de parede, com acabamento - 14,6 cm/m², sendo com reboco, espessura 1,5 cm	m²	48,38	31,00	87,04	17.800,31	18,12 %
42	81027	SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ENLAJADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. P	m²	66,53	70,28	83,48	5.839,12	4,31 %
43	104612	SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ENLAJADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS AMEALHA JUNTAS DAS PAREDES. AF. 02/2023. P	m²	45,87	101,75	12,54	5.573,03	6,12 %
44	80650	SINAP	RODAPE CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ENLAJADA DE DIMENSÕES 30X30 CM. AF. 02/2023	m	26,15	12,08	15,40	4.090,32	10,30 %
45	80650	SINAP	RODAPE CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ENLAJADA DE DIMENSÕES 30X30 CM. AF. 02/2023	m	26,15	12,08	15,40	4.090,32	10,30 %
46	82461	SINAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA D'AVAIL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	27	75,84	87,93	2.376,73	1,75 %

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

8.2	94147	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²	27	30,58	47,29	1.278,83	0,94 %
8.3	10043	SINAPI	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC DIÂMETRO 125 MM INCLUINDO CASCAS, EMENDAS, BOÇAS, SUPORTES E VEDAÇÕES EXCLUINDO CONDUTORES INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	7,4	144,60	72,79	1.278,84	0,94 %
9.1	12026	ORSE	Reforço de concreto com um, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob abertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m²	22	83,00	76,22	1.856,16	1,22 %
9.2	99064	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (BANDA DE GESSO, MONTADA NA OBRA) AF 08/2023 PS	m²	10	55,95	66,38	663,80	0,49 %
10.1	10068	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2	842,13	908,94	2.012,68	1,49 %
10.2	10069	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2	854,75	1.021,42	4.085,68	3,02 %
10.2	10069	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,4CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	4	909,43	1.066,76	4.247,04	3,21 %
10.4	10068	SINAPI	JANELA DE MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAUARI/VIOLA OU EQUIVALENTE, CAIXÃO DE BATENTE/MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO, ALZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2024	m²	3	593,13	708,79	2.126,37	1,57 %
10.5	99570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO, ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2024	m²	1,2	349,53	417,68	601,21	0,37 %
10.5	33130	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18 (1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive travas/ferido - Rev. Q	m²	8,06	750,70	897,08	5.438,30	4,01 %
10.8	99843	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1-1/2" GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXY AF 04/2019	M	12,65	264,49	316,08	3.996,15	2,95 %

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

112	339	ORSE	Quadro de medição elétrica (sema de 10" x 41" com 36 em 10"	UN	3	435,00	59,52	0,14%
113	3709	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 12 circuitos, com 2 terminais para 0,1" e 2 terminais para 0,15"	UN	1	363,11	44,16	0,33%
114	3278	ORSE	Ponto de interrupção de energia (1) embutido com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	2	402,03	48,76	0,38%
115	3197	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
116	3198	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
117	13619	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
118	1824	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
119	1297	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
120	1362	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
121	1201	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
122	1363	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
123	1364	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
124	1365	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
125	1366	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
126	1367	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
127	1368	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
128	1369	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
129	1370	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
130	1371	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
131	1372	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
132	1373	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
133	1374	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
134	1375	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
135	1376	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
136	1377	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
137	1378	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
138	1379	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
139	1380	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
140	1381	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
141	1382	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
142	1383	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
143	1384	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
144	1385	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
145	1386	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
146	1387	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
147	1388	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
148	1389	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
149	1390	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
150	1391	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
151	1392	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
152	1393	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
153	1394	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
154	1395	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
155	1396	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
156	1397	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
157	1398	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
158	1399	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
159	1400	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
160	1401	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
161	1402	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
162	1403	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
163	1404	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
164	1405	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
165	1406	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
166	1407	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
167	1408	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
168	1409	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
169	1410	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
170	1411	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
171	1412	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
172	1413	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
173	1414	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
174	1415	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
175	1416	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
176	1417	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
177	1418	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
178	1419	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
179	1420	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
180	1421	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
181	1422	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
182	1423	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
183	1424	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
184	1425	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
185	1426	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
186	1427	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
187	1428	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
188	1429	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
189	1430	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
190	1431	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
191	1432	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
192	1433	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
193	1434	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
194	1435	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
195	1436	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
196	1437	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
197	1438	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
198	1439	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
199	1440	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
200	1441	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
201	1442	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
202	1443	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
203	1444	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
204	1445	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
205	1446	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
206	1447	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
207	1448	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
208	1449	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
209	1450	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
210	1451	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
211	1452	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
212	1453	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
213	1454	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
214	1455	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
215	1456	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
216	1457	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
217	1458	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
218	1459	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
219	1460	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
220	1461	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
221	1462	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
222	1463	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
223	1464	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
224	1465	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
225	1466	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
226	1467	ORSE	Ponto de tomada de 20A, 250V, com 2 pontos de pvc flexível atornado Ø 3/4"	PI	1	281,87	312,93	0,52%
227	1468	ORSE	Ponto de tomada de					

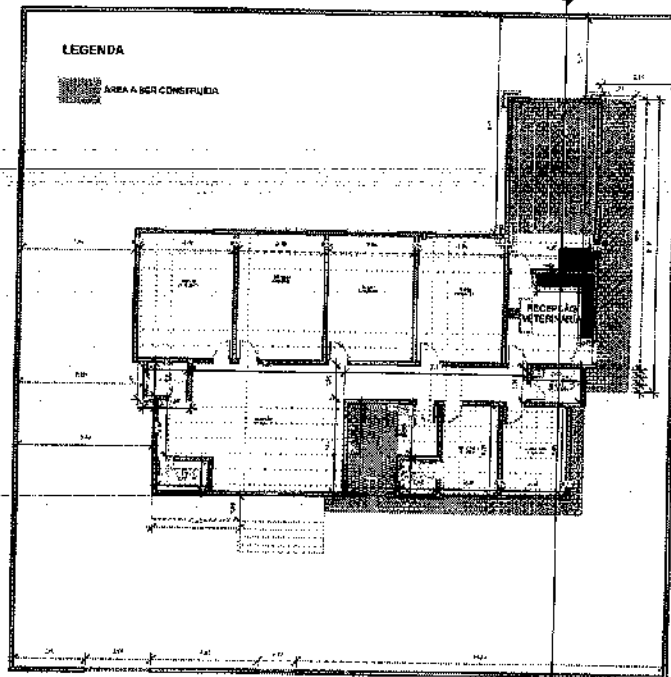
Prefeitura Municipal de Juarez Távora
SETOR DE ENGENHARIA

12.8	3595	ORSE	Formeira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	m²	1	92,03	109,97	109,97	0,08 %
12.9	3596	ORSE	Formeira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	m²	1	92,03	109,97	109,97	0,08 %
13.1	2298	ORSE	Pintura para interiores: sobre paredes ou telas, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	100	40,07	47,88	4.788,80	3,54 %
13.2	2299	ORSE	Pintura para exteriores: sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	50	40,07	47,88	2.372,80	2,12 %
13.3	2295	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev.03	m²	100	16,73	19,98	1.998,00	1,48 %
13.4	2298	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	31,41	16,77	22,43	704,52	0,52 %
14.1	11160	ORSE	Bancada em granito verde upatung, e = 2cm	m²	63	816,06	975,17	61.435,72	4,64 %

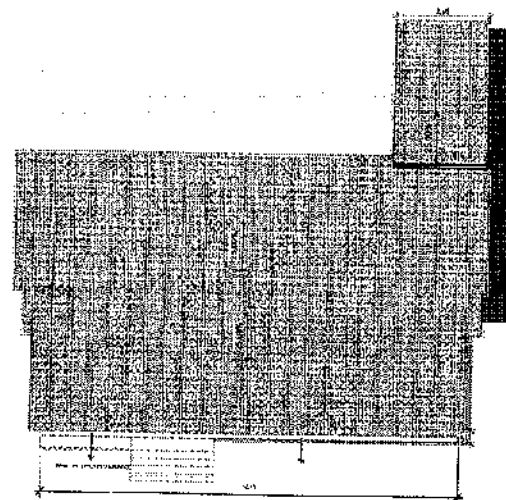


Documento assinado digitalmente
MAYARA RAQUEL DE FRANÇA ANDRÉ
Data: 04/08/2025 17:28:19-0200
www.gubipb.com.br

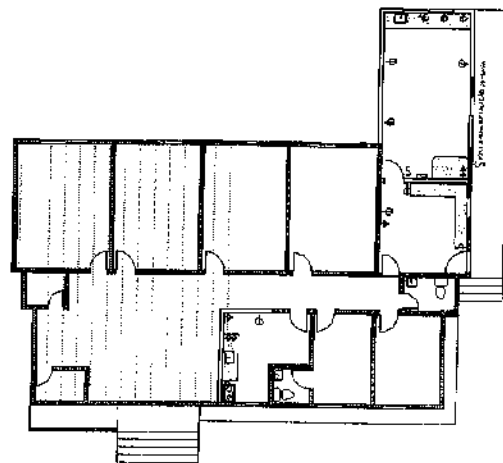
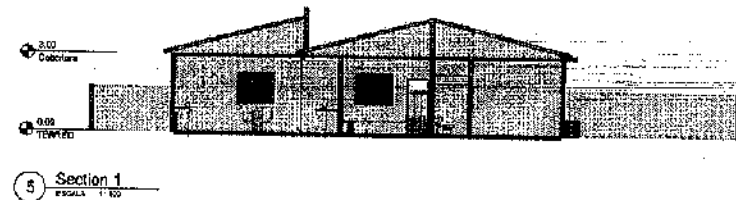
Mayara Raquel de França André
Setor de Engenharia



1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1:100



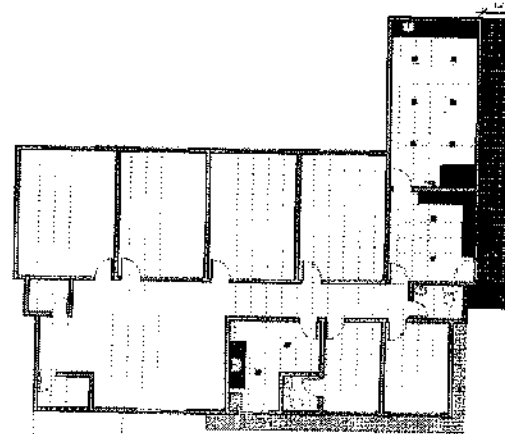
2 Cobertura
ESCALA 1:100



3 Pontos elétricos térreo
ESCALA 1:100

LEGENDA

- PUNTO ELÉTRICO
- INTERRUPTOR
- TOMADA
- LÂMPADA
- SINALIZADOR
- BATERIA
- OUTROS

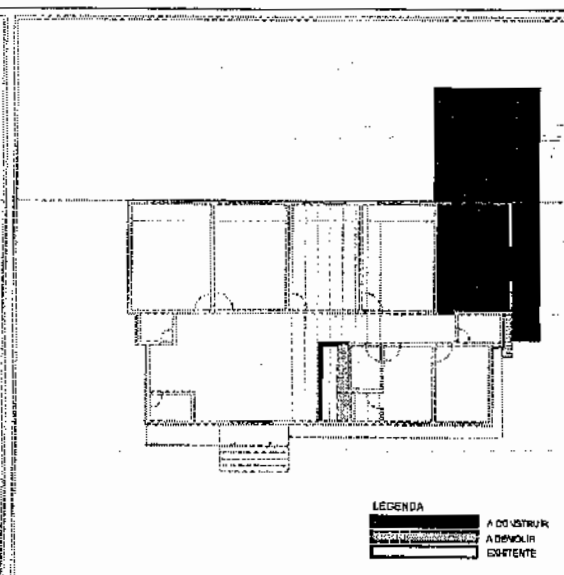
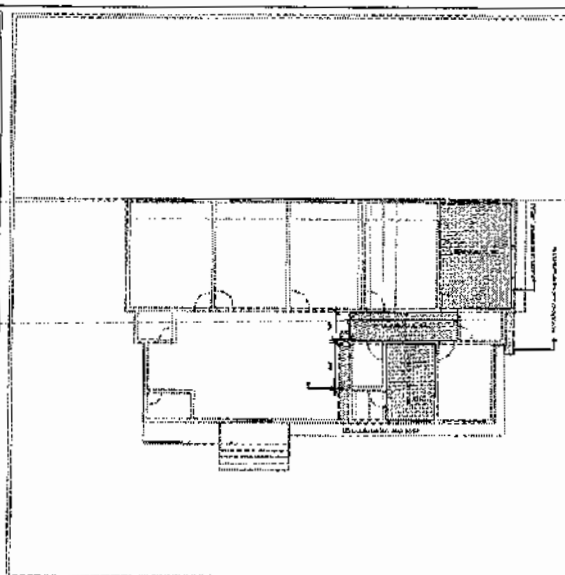
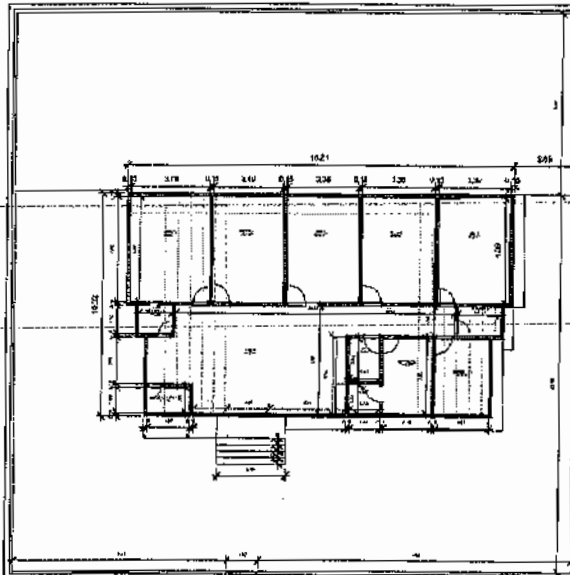


4 Luminotécnico térreo
ESCALA 1:100

LEGENDA

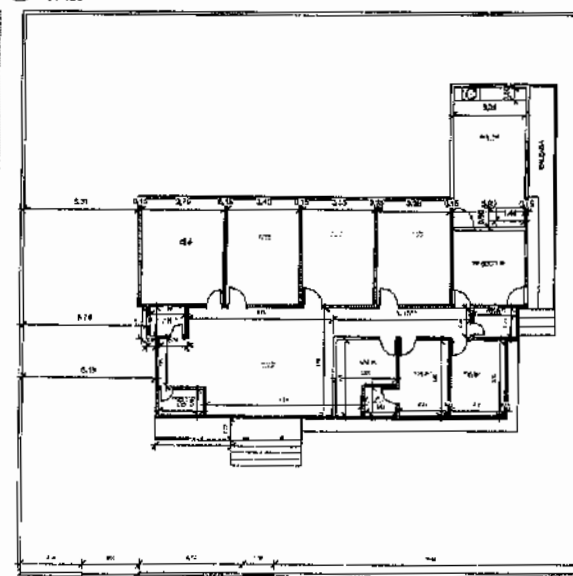
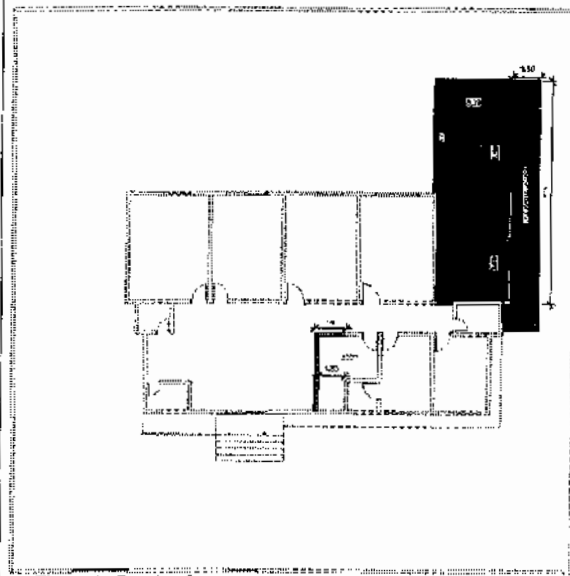
- FUNÇÃO DE CLUSTERS

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	
AUTOR DO PROJETO: MAYARA RAQUEL DE FRANÇA ANDRADE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAYARA RAQUEL DE FRANÇA ANDRADE	
FOUN P02/ 02	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL: RUA DEL. FRANCISCO LUIS, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO TAVOIRA - PB
PREÇO: R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00	DATA: 10/01/2021 ESCALA: 1:50 1:10 1:100



LEGENDA

[Hatched Area]	A DESTRUIR
[Solid Black Area]	A CONSTRUIR
[Dotted Area]	EXISTENTE



PROPRIETÁRIO: FRENTE LUIZ FERNANDO DE JESUS VIANA	
AUTOR DO PROJETO: MARINA MACIEL SOUZA MACIEL	
RESP. PELA EXECUÇÃO: MARINA MACIEL SOUZA MACIEL	
TÍTULO: P01/ 02	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL: RUA CEL. FRANCISCO LIMA JUNIOR CENTRO, JUAZEIRO BAIXADA DO VALE DO ANIL
	DATA: 20/07/2011 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE